

2

O leigo no período pré-conciliar

Antes de apresentarmos a compreensão da vocação e da missão do leigo no Concílio Vaticano II, queremos iniciar a nossa reflexão fazendo uma retrospectiva histórica para identificarmos o início da dualidade entre clero e leigos na Igreja e seus desdobramentos eclesiológicos ao longo dos séculos. Para tanto, destacaremos o testemunho cristão na comunidade primitiva, passando pela origem do termo leigo, a divisão do Povo de Deus em duas classes distintas e a urgência por mudanças teológicas e pastorais defendidas na modernidade. A partir deste panorama, poderemos perceber as razões que motivaram os padres conciliares a reafirmarem a importância destes fiéis para o anúncio da mensagem evangélica.

2.1

Na Igreja do Novo Testamento

Através da leitura atenta dos textos neotestamentários, percebemos a ausência do termo grego *Laikós*¹, donde, em português, originou-se a palavra “leigo”, porque todos os membros que constituíam a Igreja eram concebidos como a geração eleita, o sacerdócio real, a nação santa e o povo adquirido (1 Pe 2, 9 - 10) para viverem e proclamarem em Cristo, a esperança da salvação e a chegada do Reino prometido por Ele:

Era a exata certeza na consumação do Reino de Deus que fomentava nessas pessoas a convicção de anunciar o Evangelho e ser, com isso, semente, sinal do profundo querer salvífico de Deus pela humanidade.

¹Pelo instrumental semântico, verificamos que o termo leigo, tal qual entendemos hoje, vem do grego *laikos*, que significa aquele ou aquela que pertence ao povo ou provém, dele; também pode expressar o sentido de alguém que não é oficial, isto é, um civil comum. Ele é oriundo do adjetivo grego *laós*, traduzido como povo, vocábulo esse presente tanto no Antigo como no Novo Testamento. Em ambas as alianças, seu significado liga-se a ideia de um povo, herdeiro de Deus e beneficiário da sua promessa salvífica. (cf. Leigo/laicato. In: LASCOSTE, J. **Dicionário crítico de Teologia**. p. 1012.)

Nesta perspectiva, mais do que um corpo hierarquizado, a comunidade² cristã se comprazia de uma enorme comunhão, onde cada batizado era extremamente importante e com uma responsabilidade ímpar para o crescimento evangélico da comunidade. Tal realidade era compreendida por uma idêntica dignidade de serviço, onde cada cristão desempenha um papel importante para a salvação de uns para com os outros. A imagem bíblica do corpo é bastante decorrente nos escritos paulinos que, de modo geral, vem sempre acompanhada por uma exortação do apóstolo aos cristãos a empenharem-se de verdade no serviço ao próximo, colocando à disposição a graça que gratuitamente recebeu de Deus:

Há muitos membros, mas um só corpo. Não podem os olhos dizer à mão: Não precisamos de ti; nem ainda a cabeça, aos pés: Não preciso de vós. Pelo contrário, os membros do corpo que parecem ser mais fracos são necessários (...). Contudo, Deus coordenou o corpo, concedendo muito mais honra àquilo que menos tinha, para que não haja divisão no corpo; pelo contrário, cooperem os membros, com igual cuidado, em favor uns dos outros (1 Cor 12, 12-31)

É por isso que, nas origens do cristianismo, encontramos no livro dos *Atos dos Apóstolos* que todos os convertidos procuravam perseverar na doutrina dos Apóstolos e na comunhão do pão e das orações; eram tementes a Deus e, juntos, tinham tudo em comum; vendiam as suas propriedades e os bens para que, segundo as necessidades de cada um, repartiam com todos; eram assíduos ao templo e, partindo o pão em casa, comiam junto com alegria e singeleza de coração; louvavam a Deus e todos os dias se consagravam a Igreja e ao Senhor que o havia de salvar (cf. At 2, 42 - 47).

Tal realidade era compreendida também por uma idêntica dignidade de serviço, cuja imagem bíblica do corpo unificado é bastante decorrente nos textos paulinos para expressarem à disposição de cada batizado em colocar os seus dons

²Para Kuzma, o termo “comunidade” vem do latim *communio* e possuidora de duas conotações: primeiro que a raiz *mun* significa fortificação, muralha. Pessoas que estão numa *communio* estão atrás de uma fortificação, de uma segurança comum. Estão unidos por um espaço vital, onde a união faz a vida de cada um depender do outro. Em segundo lugar: a palavra *mun* vem da palavra latina *múnus*, que significa tarefa, serviço, ou também graça e dom. A *communio* está obrigada a um serviço mútuo, mas de maneira que este serviço seja precedido por um dom dado anteriormente, que se recebe para ser passado aos outros. Em se tratando de comunidade de fé cristã, elas devem estar nutridas de ambos e espelhar-se na comunidade de amor da Santíssima Trindade. Por esta razão, *communio*, comunidade, não é algo estático, mas dinâmico, conforme a Trindade. (cf. Kuzma, C. **leigos e leigas**. p. 92)

e carismas³ em vista da utilidade e da edificação comum: “Ora, há diversidade de dons, mas o Espírito é o mesmo. Há diversidade de ministérios, mas o Senhor é o mesmo. Há diversidade de operações, mas é o mesmo Deus que opera tudo em todos” (cf. 1 Cor 12, 4-7).

Desse modo, pelas escrituras observamos que na Igreja primitiva, para alguns, o Espírito suscitou o dom da sabedoria e, para outros, o dom da ciência. Temos ainda aqueles que receberam o dom da fé, o dom de curar, o dom de operar maravilhas, o dom da profecia, o dom de discernir os espíritos, o dom de falar ou interpretar a variedade de línguas, repartindo a cada um particularmente como quer (cf. 1 Cor 12, 8-11).

Pela diversidade de dons, conforme as escrituras, Deus dispôs na Igreja, primeiramente, os apóstolos, em segundo lugar, os profetas, em terceiro, os doutores, etc. (cf. 1 Cor 12, 28 ss). Todavia, como já falamos, eles são sinais gratuitos da bondade divina manifestada para a edificação da comunidade cristã que se faz herdeira da vida eterna (cf. 1 Jo 1,13) e não para que não houvesse divisão, mas o cuidado de uns para com os outros (cf. 1 Cor 12,25).

Neste horizonte de compreensão, no interior da Igreja, não se ressaltavam tanto as diferenças entre os fiéis, mas a distinção que podemos evidenciar é a antítese entre a Igreja, totalmente consagrada a Deus, e o mundo, não no sentido de criado (*cosmos*) ou habitado (*oikomene*), mas aquele alienado pelo pecado e distanciado de Deus, cujo Filho buscou também reconciliá-lo consigo e salvá-lo de suas misérias. Com ele, o cristão não pode se conformar (cf, Rm 12,2) e nem pode amá-lo (cf. 1 Jo 2,15.17). Mesmo assim, é a ele que os discípulos são enviados para proclamar a boa notícia da salvação (cf. Mt 28,19; At 1,8).

A partir da tensão entre a Igreja e o mundo, seria arbitrário e anacrônico reconhecer na Igreja das origens quais eram os serviços assumidos por “leigos” e quais eram desempenhados por “clérigos”. Com toda exatidão, no Novo Testamento isto seria uma tarefa difícil e, porque não, quase impossível. O que se pode evidenciar é a presença indistinta de homens e mulheres participando de

³Os carismas reconhecidos pela Igreja representam vias para aprofundar o conhecimento de Cristo e para se dar com mais generosidade a Ele, enraizando-se contemporaneamente sempre mais na comunhão com o inteiro povo cristão. Eles merecem, por isso, atenção da parte de cada membro da comunidade eclesial, a começar pelos pastores, aos quais é confiado o cuidado das Igrejas particulares. (cf. JOÃO PAULO II. **Mensagem aos participantes do Congresso Mundial dos movimentos eclesiais**. Roma de 1998).

várias atividades para a edificação da comunidade cristã, a saber, na assistência e na hospitalidade aos apóstolos, na pregação e no apostolado⁴.

Neste contexto, temos a figura de Maria de Jerusalém, mãe de João Marcos, cuja casa foi usada como lugar de reunião em Jerusalém (cf. At 12,12); Lídia, na cidade de Filipos (cf. 16,12-15), uma das primeiras convertidas por Paulo na Europa; Jasão, na região da Tessalônica (cf. At 17,5-9), que hospedou Paulo na sua passagem missionária nesta comunidade; Tirano, em Éfeso (cf. At 19,9); Nínfa, em Laodiceia (cf. Cl 4,15); Filemon, em Colossos (cf. Fm 1-2.4-7.19.22); e o testemunho de Caio, em Corinto (cf. Rm 16,23)⁵.

Prontamente, junto aos Apóstolos, registramos a presença dos cristãos Evódio e Síntique, que lutaram na causa do Evangelho (Fl 4,2-3); Trífena e Trifonsa, que trabalharam pelo Senhor (cf. Rm 16,12); os familiares de Estéfanos, que se dedicaram aos fiéis (cf. 1 Cor 16,15); Aristaco, Marcos e Jesus, o chamado “Justo” (cf. Cl 1,7); Epáfras, companheiro de viagem e de prisão de Paulo (cf. Fm 2-3); Técio, o amanuense (Rm 16,22); Epafrodito, irmão de luta e de trabalho de Paulo (Fl 225-30); Tabita, ressuscitado por Pedro (At 9,36-42); e Maria, a mulher que muito trabalhou (Rm 16,6)⁶.

Na mútua cooperação com a Igreja, nos deparamos com muitos cristãos ofertando financeiramente os seus recursos em favor dos pobres de Jerusalém (cf. 2 Cor 8,11-14); rezando por Pedro na prisão (cf. 4,3-12); recomendando ao ministério Barsabás e Matias, que acabou eleito por sorte (cf. 1,23); escolhendo os que iriam acompanhar Paulo e Barnabé até Antioquia (15,22); opinando no processo de criação de um novo ministério para suprir as necessidades da comunidade helênica (cf. At 6,1-6) e praticando o ministério de Didáscalos (mestre), como Áquila e Priscila, sua mulher, na conversão de certo judeu, cujo nome era Apolo (cf. At 18,26)⁷.

Observamos, ainda, que muitos cristãos, indistintamente, se mostram particularmente atuantes, pelo menos em determinadas comunidades, com o dom de línguas e da profecia (cf. 1 Cor 14), com dons capazes de consolar e fortificar

⁴Sendo o sacerdócio a mediação dos homens com Deus, e se Deus habita com homens, na *Nova Jerusalém*, perde sua razão de ser. Desaparece a tensão entre a Igreja e o mundo. A Igreja como uma realidade provisória, dissolve-se no mundo transparente de Deus. (cf. BLANK, R. **Teologia leiga**. p. 51-52).

⁵Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** pp. 22-23.

⁶Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 23.

⁷Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** pp. 126-27.

(cf, At 15,32), com o dom da ciência para instruir a comunidade (cf. 13,1) e encarregados de consolidar as comunidades e de estreitar os vínculos entre uma Igreja e outra (cf Ef 4,11).

A partir destes exemplos, percebemos que os cristãos, ao serem convocados para estes serviços, mais do que cumprir uma simples exigência religiosa, estavam por completo imbuídos com o anúncio da salvação no mundo (cf. Mt 28,19). Por isto, esta mentalidade missionária despertou uma consciência comum de que a Igreja foi convocada e separada do mundo com a finalidade de dar testemunho, de transformá-lo e de redimi-lo até o dia que o Senhor chegar. Perante este quadro, temos uma tensão extraeclesial protagonizada pela Igreja, de um lado, e o mundo, do outro⁸.

2.2

Na Igreja dos Mártires

Historicamente falando, o termo (leigo) foi usado pela primeira vez no final do séc. I, mais especialmente na carta de Clemente Romano (102 d.C.) aos Coríntios, que prega a paz e a concórdia eclesial para indicar o simples cristão da Igreja, que não é nem diácono e nem presbítero. Todavia, enquanto uma classe de fiéis, ele só foi usado mais tarde, em Inácio de Antioquia (107 d.C.) e Cipriano (258 d.C.) que, influenciados pelo pensamento platônico, buscaram apresentar a hierarquia eclesial como um reflexo da ordem divina. Neste sentido, os leigos são aqueles que na estrutura eclesial não exercem a presidência do culto e o poder de perdoar os pecados⁹.

Com o decorrer do tempo, progressivamente em todo o cristianismo antigo, este termo foi passando a conotar todos os batizados que não eram detentores de alguma tarefa na hierarquia eclesiástica. Isto pode ser testemunhado em Clemente de Alexandria (215 d.C.), que mencionou o termo leigo para apontar os cristãos batizados, pertencentes à estrutura eclesial, que são mais ou menos perfeitos, mas que não deixam de responderem à sua vocação de eleitos. Para Clemente de Alexandria, entre o leigo, diácono, presbítero e bispo ocorre uma progressiva exigência no nível da perfeição. Essa gradação não se encontra apenas nos deveres

⁸cf. KUZMA, C. **Leigos e leigas**. p. 53.

⁹cf. MEARD.K. **A Igreja: uma eclesiologia católica**. p. 111

e no maior ou menor rigor do julgamento, mas nas regras fixadas para o exercício das funções próprias de cada categoria. Todavia, o laicato, nem por isso, fica menos membro do povo de Deus ou vai deixar de conquistar a sua salvação, mas é preciso respeitar, que na ordem da hierarquia, ele não pode ser associado em pé de igualdade com os clérigos¹⁰.

É importante salientar que perante as distinções realizadas no interior da Igreja, observamos que nestes primeiros séculos do cristianismo prevaleceram, para a história eclesial, os inúmeros testemunhos de leigos e leigas que, ao longo de suas vidas, se mostraram intrépidos fiéis mesmo quando levados aos tribunais, quando presos às masmorras com fome e sede ou quando condenados a diversos tormentos físicos e à morte.

Dos vários exemplos que poderiam ser citados, destacamos o jovem Germânico, que em Esmirna, na flor da adolescência, foi condenado à morte, sendo triturado pelos dentes das feras; a escrava Blandina, (177), originária da Ásia Menor, pendurada num poste em forma de cruz, posteriormente, foi golpeada várias vezes por um touro em fúria e morta pela espada; Tarcísio, ainda jovem, foi abatido e apedrejado até a sua morte¹¹.

À luz destes testemunhos, os *Atos dos Mártires* nos documentam que perante as perseguições dos imperadores romanos Valeriano (257-258) e Diocleciano (303-305), diversos leigos, pertencendo a todas as classes sociais, se uniram na resistência e na morte, com uma fidelidade na fé a toda prova, quando medidas anticristãs se incidiam contra os fiéis que atuavam nas repartições públicas, na corte imperial e no exército romano¹².

Sendo raros os edifícios cristãos para o culto, na falta de um lugar próprio, era comum um leigo mais abastado colocar à disposição da Igreja sua casa. São as chamadas igrejas domésticas, porque reuniam outros cristãos em uma mesma casa. Os *tituli* romanos levam o nome desses cristãos que tinham o hábito de acolher outros irmãos em suas casas. O exemplo mais emblemático é das catacumbas de Domicila e Priscila, que eram duas senhoras ricas e que ofertaram

¹⁰MEARD. K. **A Igreja: uma eclesiologia católica**. p. 111.

¹¹Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 38.

¹²Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 39.

as adjacências dos seus terrenos para o sepultamento dos mártires que eram duramente mortos pelos seus algozes¹³.

Além da prática das boas obras, muitos leigos atuaram na conversão de muitos judeus e pagãos, além da promissora ação missionária dos magistrados civis e militares que procuravam acolher e ajudar, nas estradas do Império, os cristãos que transitavam por diversas regiões para conduzirem outros devotos a Deus.

Conquanto aos trabalhos forçados, as mutilações e castigos, o exercício da pregação de cristãos leigos e leigas, não era estranho à Igreja, mas usada com frequência, sobretudo, nos ambientes eclesiais. O critério não era a ordenação, mas a capacidade de ajudar e ser útil aos irmãos e as irmãs.

Encontramos também alguns leigos se consagrando a uma experiência mais radical do Evangelho. Os sinais dessa vivência é o testemunho de muitas mulheres convertidas, que depois da morte dos seus maridos, buscavam exclusivamente uma vida perfeita através da santidade e da castidade. Espiritualmente, isto despertou para a Igreja um progressivo senso de pertença a Deus, assistido em diversos exemplos de amor e de caridade.

Diante das contestações heréticas, diferentes leigos se viram corresponsáveis pela defesa da fé cristã, o que resultou a criação das chamadas escolas catequéticas, que tinham como papel promover o diálogo, preservar e formar os membros da Igreja no campo das verdades anunciados pelo Cristo e transmitidas na tradição pelos Apóstolos.

Neste espírito, temos os trabalhos do leigo Justino, denominado “samaritano”, que tendo aberto uma escola em Roma, escreveu duas obras importantes: Apologias e o Diálogo com Trifão. Na tentativa de conciliar a fé com a razão, Justino foi o primeiro a usar categorias aristotélicas para defender a mensagem cristã contra algumas acusações realizadas pelos hereges. Basicamente, Justino se preocupou em ressaltar o juízo divino, que induz os homens a uma vida virtuosa, além de preciosas reflexões sobre o batismo e a liturgia¹⁴.

Seu discípulo, o leigo Taciano, conhecido como o “assírio”, também convertido ao cristianismo, escreveu o Discurso aos gregos, obra que mais do que uma apologia da fé, é um ataque polêmico contra a tradição cultural helênica.

¹³Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 31.

¹⁴Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 33.

Envolto no esforço para desintegrar a identidade e o politeísmo grego, Taciano reafirmou a unidade dos cristãos, a ideia de Deus, a relação do Pai com o logos, a criação do mundo e do homem, a ressurreição e o juízo final¹⁵.

A escola antioquena, por sua vez, motivada possivelmente por Luciano de Antioquia, tinha uma linha mais voltada para a valorização da condição humana de Jesus, uma exegese bíblica muito mais alegorizante e uma cristologia de caráter descendente. Dos adeptos, destaca-se, sobretudo, o leigo Tertuliano¹⁶.

Na escola de Atenas, temos o leigo Aristides, autor das *Apologias*, possivelmente ao imperador Adriano, (117-138) ou Antônio Pio (138-161). Temos ainda o cristão leigo Atenágoras, que redigiu uma *Apologia*, intitulada de *Presbêia*, destinadas aos imperadores Marco Aurélio (161-180) e Cômodo (180-192)¹⁷.

Sem mais, percebemos que o termo leigo, mesmo sendo usado para caracterizar o cristão que não é sacerdote e com funções específicas dentro da hierarquia, esta realidade não foi capaz de comprometer o testemunho cristão ante o anúncio salvífico. Vimos que na passagem do século I para o II, a tensão eclesiológica entre Igreja e mundo permaneceu concentrada no nível extraeclesial sem afetar as suas estruturas internas, situação que ocorreu a partir do século III, como notaremos a seguir na cristandade.

2.3

Na Igreja na condição de cristandade

A partir do século III¹⁸, o termo leigo adquiriu uma tradução mais jurídica da Igreja, desdobrada em algumas afirmações claras sobre a autoridade do ministério ordenado sobre os demais fiéis presentes na Igreja, conforme afirmou Faivre:

¹⁵Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 33.

¹⁶Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 34.

¹⁷Cf. ALMEIDA. **Leigos em quê?** p. 34.

¹⁸Todos os autores (Tertuliano, para a Igreja de Cartago, Hipólito para a de Roma, Clemente e Orígenes para a de Alexandria) são concordes em dar a entender que no século III já existe uma fronteira dentro do povo dos batizados. Essa fronteira leva à cisão o povo cristão em dois, os clérigos e os leigos. Dentro de cada um desses grupos coabitam diversas funções. FAIVRE, A. I laici nelle origini dela Chiesa.p. 95. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 42.

O amanhecer do terceiro século marca uma virada histórica do povo fiel. Improvisadamente, vemos reutilizado o termo “leigo”, que tínhamos apenas entrevisto no primeiro século na carta de Clemente Romano. Contemporaneamente, forma-se e difunde-se o conceito de clero (...). Se existem na história das instituições cristãs momentos excepcionais, a passagem entre o segundo e o terceiro séculos certamente faz parte deles. Enquanto, para todo o século II, as informações sobre as comunidades cristãs e sobre a sua organização são raras, enigmáticas, difíceis de colocar no tempo e no espaço, o início do século apresenta Igrejas cristãs já bem estruturadas e bem integradas ao império romano¹⁹.

Como consequência, os leigos foram perdendo progressivamente o seu protagonismo na Igreja. Neste contexto, encontramos a definição de Tertuliano: leigo é aquele que não é um clero. Para defender o grau e a função específica de cada fiel, ele estabelece uma divisão do povo de Deus em dois grupos (dicotomia)²⁰: o primeiro, cada qual individualmente perfeita, formada pelos bispos, presbíteros e diáconos, constituindo a grande ordem sacerdotal (clero). Já, o segundo, formada pela plebe, isto é, os leigos, que precisam dos seus chefes para alcançar os bens eternos²¹.

Hipólito Romano, na sua obra intitulada *Tradição apostólica*, objetivamente considera que a fronteira entre clérigo e leigo incide na medida em que o primeiro é ordenado e caracterizado pela imposição das mãos, pelo sacrifício oferecido e pelo desempenho no serviço litúrgico, ao passo que o segundo é apenas instituído na Igreja para a oração, tarefa comum a todos os crentes batizados. Fica evidente a superioridade clerical em relação à função exercida pelos cristãos leigos no interior da Igreja²².

Se para Inácio de Antioquia a hierarquia eclesiástica é um reflexo da ordem divina e preestabelecida a favor do culto, em Clemente de Alexandria os leigos foram reduzidos a uma simples categoria de fiéis mais ou menos perfeitos, que, no entanto, não deixam de responder bem às suas vocações de eleitos. Segundo ele, entre o leigo, o diácono, o presbítero e o bispo ocorre uma crescente gradação, que

¹⁹FAIVRE, A. I laici nelle origini dela Chiesa.p. 61. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 41.

²⁰No ambiente latino, bem cedo, ao lado de plebeu, que continuará a designar o leigo até a Idade Média, introduz-se o termo *laicus*, cujo significado, definitivamente fixado por Tertuliano, é o de cristão que não-pertence ao clero. (cf. SILVA, J. O leigo no magistério da Igreja. In: **Revista de cultura Teológica**. p. 78).

²¹TERTULIANO, Exortação a castidade 7. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 42.

²²ROMANO, H. Tradição Apostólica 10. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 43.

não se encontra apenas nos deveres e no maior ou menor rigor do julgamento, mas nas regras fixadas para o exercício das funções próprias de cada categoria²³.

À proporção que se ia estimulando autoridade e paternalismo clerical nos textos cristãos, contrariamente, a figura do leigo foi se refletindo para uma inteira submissão do laicato. Lemos nas *Didascalia*, obra datada em torno do ano 230, a respectiva consideração: “O leigo ame o leigo, ame também o bispo e o honre, respeite-o como um pai, um senhor e um Deus, depois de Deus onipotente; porque ao bispo foi dito através dos apóstolos: aquele que vos ouve, a mim ouve, e aquele que vos despreza, despreza a mim e àquele que me enviou”²⁴.

Não obstante, esta submissão foi traduzida até na própria organização do espaço físico das Igrejas: “(...) Os leigos sentem-se na outra na parte da casa. De fato, convém que os presbíteros se sentem na parte da casa voltada para oriente, com o bispo, e os leigos (se sentem) depois deles, e então as mulheres (...).²⁵”. Até no momento de se levantar durante as orações havia uma ordem a ser respeitada: “primeiro os presidentes; depois, os leigos e, por fim, as mulheres”²⁶.

Em 313 d.C., reunidos em Milão, os imperadores Constantino e Licínio promulgaram um Editto que, em resumo, declarava o Império romano neutro em relação a difusão do credo cristão, pondo-se encerrada, oficialmente, as severas perseguições a religião cristã. Além disso, com a sanção do documento se fazia devolver aos cristãos os lugares de culto e as propriedades confiscadas e vendidas em praça pública e, sob o estatuto de legitimidade, dissociava o paganismo como crença oficial do Império Romano e dos seus exércitos e proclamava o cristianismo como tal que, mais tarde, oficialmente, a partir do ano 341 d.C. (Editto de Teodósio), passou a se tornar religião do Império²⁷.

Nesta simbiose entre Igreja e Império, os clérigos passaram também, socialmente, a serem valorizados²⁸, enquanto que os leigos foram perdendo muitas funções intraeclesiais que antes realizavam com bastante empenho. Nos reveses

²³KUZMA, C. **Leigos e leigas**. pp.53-55.

²⁴Didascalia 2, 20, I. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 44

²⁵Didascalia, 2, 57, 3-5a. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 46.

²⁶Didascalia, 2, 57, 5. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 46.

²⁷Cf. KUZMA.C. **Leigos e Leigas**. p55.

²⁸Na direção da hierarquia, leigos e leigas sofreram um duro reverse. Enquanto a hierarquia é social e teologicamente valorizada, os leigos foram progressivamente desvalorizados: os clérigos foram incorporados nos cargos públicos do Império, recebendo privilégios, títulos e honrarias. (cf. ESTRADA DÍAS, J. **La identidad los laicos**. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 51).

da história, aquele quadro variado de vocações na Igreja tornava-se cada vez mais escasso e distante das suas origens, como o direito de pregar e ensinar as verdades da fé, que passaram a ser reservada apenas aos clérigos²⁹.

Também neste período³⁰ se perpetuou o seguinte panorama: de um lado, encontravam-se os clérigos e os monges, assimilados a categoria de “homens espirituais” (sociedade perfeita), e os leigos, ou seja, “homens carnaís”, de outro. Desse modo, tudo o que era relacionado ao sobrenatural, ao sagrado, ao religioso, dizia respeito ao poder espiritual da Igreja (poder do papa); de igual forma, tudo o que era considerado mundano, temporal, profano, dizia respeito ao poder temporal do Estado, concebido como não clerical e, portanto, leigos³¹.

Defronte a este panorama, no século V já era possível intuir na Igreja duas categorias de fiéis: um grupo mais penitente que vivia à sombra dos mosteiros e da Igreja (monges e clérigos) e a enorme massa do povo, cuja participação estava reduzida à instrução que recebiam canonicamente em vista da recepção de um sacramento³². Além disso, com o monopólio do clero também no campo da arte e

²⁹Convém também tomar cuidado com o teu pendor natural, para que, além daqueles que são sacerdotes do Senhor, ninguém, seja monge, seja leigo, que se glorie do título de qualquer ciência, ouse reivindicar para o si o direito de ensinar e de pregar. Porque, embora seja desejável que todos os filhos da Igreja saibam o que é reto e são, não se deve, todavia, permitir que ninguém que esteja fora da ordem sacerdotal assuma a prerrogativa de pregar, pois, na Igreja de Deus, convém que tudo seja ordenado, de modo que, no único corpo de Cristo, os membros excelentes cumpram o seu papel e não resultem inferiores aos superiores (cf. LEÃO MAGNO. Epístola 119, c.6. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 53).

³⁰A palavra “monaquismo” vem do grego moncos = aquele que está só; designa uma forma de vida cristã totalmente consagrada a Deus no retiro, no silêncio, na oração, na penitência e no trabalho. O monarquismo cristão foi basicamente um movimento espiritual definido como uma experiência de consagração à causa divina, perpassada pelo recolhimento, oração, humildade, obediência e, nos muitos exemplos, na vida isolada. No século III essa modalidade de vida ascética tomou a forma eremítica; os cristãos retiraram-se para o deserto, tendo como modelo S. Antão (251-356); este é considerado o “Patriarca do monaquismo”; filho de família rica, ouviu o apelo do Senhor proclamado na igreja e resolveu deixar tudo, retirando-se para o deserto do Egito, após ter providenciado a subsistência de sua irmã mais jovem. A “Vida de S. Antão”, escrita no século IV por S. Atanásio, exerceu grande influência sobre as gerações posteriores. A vida eremítica foi cedendo aos poucos A vida cenobita ou comunitária. Esta apresentava suas vantagens, a saber: mais frequente ocasião de se praticar a caridade e controle da comunidade sobre atitudes e comportamentos; Os monges, como assim eram chamados os cristãos leigos adeptos a este movimento, embora não recebessem as ordens sacras, permaneciam durante horas em silêncio, oração e penitência na esperança espiritual obterem as graças necessárias para a santificação de suas almas. (cf. Disponível em: <http://cleofas.com.br/historia-da-igreja-o-monaquismo/>)

³¹ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 56

³²ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 80.

do saber, o latim e a doutrina sagrada tornava-se ainda mais difícil aos leigos. Por isso, sua figura chegou ao absurdo de ser comparada à de um jumento por causa do seu baixo conteúdo intelectual. Os leigos constituíam-se como os verdadeiros *idiota ae*, isto é, em latim, traduzido como sujeito ignorante, grosseiro, iletrado, analfabeto etc.

Curiosamente, J. Newman defende que durante este período, os leigos resistiram fielmente a certas heresias mais do que inúmeros bispos, como no caso do arianismo³³. Daí a famosa expressão de Hilário de Poitiers: “os ouvidos do povo (cristão leigo) são mais santos que os corações dos sacerdotes”³⁴. Apesar de sua condição, não são poucos os relatos de leigos que contribuíram para a construção de Igrejas e de diversas instituições de caridade.

Na contramão desta época, encontramos a figura de João Crisóstomo, que defendeu ardorosamente a atividade apostólica e missionária dos leigos. Para este padre da Igreja, de acordo com a vocação comum de todos os fiéis, tanto o monge como o leigo tem o mesmo dever de buscar a perfeição, de praticar o jejum e a esmola³⁵. É Crisóstomo que, sobretudo, enfatiza com maior clareza a necessidade do apostolado dos leigos na Igreja, em que algumas características lhe são bastante próprias: a vida exemplar de cada dia; a ação evangelizadora junto aos distantes e transviados; a cooperação com o clero, mediante oração; o conselho e a crítica de grandes auxiliares dos bispos e os guardiões da disciplina eclesiástica³⁶.

Já Agostinho busca valorizar o leigo a partir da sua concepção sobre o sacerdócio comum. Para o doutor da graça, os sacerdotes que são apresentados no livro do Apocalipse³⁷ não se restringem apenas aos bispos e aos presbíteros, mas “todos os fiéis ungidos pelo Senhor, que com Ele se tornam membros do único sacerdote”³⁸. Deste modo, o episcopado nada mais é do que a “denominação de

³³ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 243

³⁴HILÁRIO DE POITIRS. Fragmenta histórica. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 55.

³⁵Cf. JOÃO CRISÓSTOMO. *Mathaeum, homilia* 7,4: pp. 63,67-68. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** 62.

³⁶Cf. . JOÃO CRISÓSTOMO Id., *2 Corinthios, Homilia* 18, n3: pp. 527-528. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 62.

³⁷Cf. Ap 20,6

³⁸AGOSTINHO. *De civitate Dei*, 10. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 63.

um trabalho, sendo a sua finalidade o ato de presidir”³⁹. Frente a constatação, encontramos o motivo do seu testemunho pessoal:

Atemoriza-me o que sou para vós, consola-me o que sou convosco. Pois para vós sou bispo, convosco sou cristão. Aquele é o nome do ofício, este, o da graça; aquele, o do perigo, este, o da salvação. Se me comprazo mais por ter sido resgatado convosco do que por ser a vós preposto, então, de acordo com a ordem do senhor, serei mais eficazmente vosso servo, para não ser ingrato quanto ao preço pelo qual mereci ser servo convosco.⁴⁰

Negativamente ao longo da Idade Média prevaleceu a dicotomia entre clérigo e laicato. Embora nos fins do século X e século XI permitiu-se ao leigo o direito de propriedade sobre uma comunidade paroquial⁴¹, surgiu na Igreja, por parte do clero, a necessidade de reformar toda a organização eclesial, sem esquecer-se, é claro, da consciência moral e dos abusos praticados pelos leigos: *in capite et in membris*⁴², para fazer com que a cristandade voltasse a suas origens.

Do anseio clerical originou a chamada reforma gregoriana que, além de proibir a participação do leigo nas eleições papais e reafirmar a soberania papal, ela cunhou a expressão “homens da Igreja” para exaltar e enfatizar a superioridade da condição clerical em detrimento aos demais membros. A consequência disso é a clara distinção de dois gêneros de cristãos:

Há dois gêneros de cristãos: o primeiro, encarregado do serviço divino e dado à contemplação e à oração, convém que se separe de todo estrépito das coisas temporais, como é o caso dos clérigos e dos consagrados a Deus, ou seja, os religiosos. Em grego, diz-se *kleros*; em latim, *sors*. Por isso, são chamados clérigos, quer dizer, eleitos por sorte. A todos, com efeito, Deus escolhe para si. Esses são, portanto, reis, quer dizer, regem a si próprios e aos outros pelas virtudes, e, dessa maneira, têm em Deus o seu reino. É o que simboliza a coroa (tonsura) na cabeça (...). O outro gênero de cristãos são os leigos. *Laós*, com efeito, é o povo. É-lhes permitido possuir bens temporais, mas só para o uso. Nada é mais mesquinho que rejeitar a Deus pela riqueza. A eles é permitido casar, cultivar a terra, exercer a

³⁹ AGOSTINHO. *De civitate Dei* 19,19. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 63.

⁴⁰ Cf. AGOSTINHO. *Sermo* 340,1, citado LG 32.

⁴¹ A Igreja era um benefício e, na realidade, um benefício por excelência, um *honor ecclesiasticus*. O sacerdote prestava juramento de fidelidade e ficava a serviço do seu senhor; é verdade que este serviço era principalmente espiritual, consistindo na obrigação de garantir a missa e os sacramentos, mas incluía também toda sorte de trabalho de notário e de administração. O sacerdote também podia ter os seus vassallos; em nível superior, o bispo tornou-se grande senhor feudal de suas *eigenkirchen* (Igrejas próprias, Igrejas privadas), e as explorava como qualquer senhor leigo. Com a morte do beneficiário, as igrejas, como quaisquer outros feudos, eram incluídas nos espólios e, durante a vacância, passavam às mãos do suserano (cf. KNOWLES, M.D. & OBOLENSKY, D. Nova história da Igreja. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 93.)

⁴² Na cabeça e nos membros. Nossos grifos

justiça entre homem e homem, tratar causas em tribunal, colocar ofertas sobre o altar, dar o dízimo, e, assim, podem salvar-se, se, fazendo o bem, evitarem, porém, os vícios⁴³.

Se a condição medieval do leigo era de inteira subordinação a normas rigorosas, ao mesmo tempo, muitos homens e mulheres se reuniram e formaram diversos grupos que traduziam em comum o anseio pela pobreza, a vivência radical do evangelho, a piedade cristocêntrica, a devoção mariana e, no âmbito eclesiológico, a posição contrária ao clericalismo difundido ao longo da Igreja. Assim, no século XIII, numerosas confrarias laicais emergiram imbuídas de uma urgente proposta de renovação eclesial.

Frente ao crescimento dos movimentos leigos, o Concílio Lateranense IV orientou os clérigos a não usurparem do lícito direito dos leigos e não usurparem o exercício de suas competências:

Proibimos, portanto, absolutamente a todos os clérigos estender, a pretexto de liberdade eclesiástica, a sua jurisdição em prejuízo da justiça secular. Cada um se limite às normas escritas e aos costumes até agora aprovados, de modo que seja dado a César o que é de César e seja dado a Deus, com justa atribuição o que é de Deus⁴⁴.

Ainda nos rumos da intenção conciliar, em relação ao clima hostil estabelecido entre os leigos e os clérigos na Igreja, o papa Bonifácio VIII (1235-1303) considerou que:

A antiguidade narra que os leigos sempre foram muito hostis ao clero, o que é claramente demonstrado pelas experiências de nosso tempo. Com efeito, não contentes com o que é deles, os leigos aspiram àquilo que lhes é proibido e correm desenfreadamente atrás de coisas ilegais. Não têm a suficiente prudência para compreender que o poder sobre os clérigos ou sobre as pessoas e os bens eclesiásticos lhes é proibido; impõem pesados encargos sobre os prelados das igrejas e sobre pessoas eclesiásticas regulares e seculares, exigindo deles taxas e coleta; exigem e pedem deles a metade, o dízimo, o vigésimo ou qualquer outra porção ou proporção de suas rendas ou bens; de diferentes maneiras tentam escravizá-los, sujeitá-los à sua autoridade (...) ⁴⁵.

Apesar do esforço conciliar, a desvalorização do leigo já tinha alcançado um nível bastante acentuado. Dessa maneira, a tensão originária entre Igreja e mundo, que foi comum nos primórdios do cristianismo, transferiu-se para o interior da

⁴³HAVELBERG, A. Diálogos: PL 188, 1121. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 99.

⁴⁴LATERANENSE IV, *Constitutiones*, cap XVIII. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 121..

⁴⁵BONIFÁCIO VIII. *Bula clericais laicos*. A In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 122.

comunidade eclesial, cujas consequências trazem reflexos negativos até os dias atuais.

2.4

Na Igreja moderna e contemporânea

Entre os fins do século XIV e os inícios do século XVI, a Igreja observou uma confluência de acontecimentos apregoados pela centralização do ser humano (antropocentrismo) e volta aos grandes clássicos da antiguidade. Em termo religioso, esta mudança de perspectiva, de um lado, propiciou uma radical oposição aos pressupostos medievais herdados e, de outro, despontou uma nova mentalidade sem a teologia para interpretar e para solucionar os problemas do mundo e do homem.

É neste contexto que eclodiu a Reforma Protestante nas primeiras décadas do século XVI. O objetivo dos reformadores era bastante claro: suplantar o acúmulo de tradições e traições da Igreja Medieval por meio de um retorno expresso à pureza evangélica da Igreja primitiva (primigênia). Em geral, Lutero⁴⁶, principal personagem do movimento, não pretendia dar origem uma nova Igreja e, sim, justificar uma Igreja nova.

Em primeiro lugar, eu peço que se cale o meu nome e que não se chamem “luteranos”, mas cristãos. Quem é Lutero? Como poderia, de fato, eu, pobre e fedorento saco de vermes, desejar que os filhos de Cristo se chamem com o meu condenado nome? Caros amigos, cancelemos os nomes de partido e chamemo-nos cristãos⁴⁷.

O pressuposto teológico básico dos reformadores era de que a Igreja é uma criatura do verbo divino, cuja tarefa primordial é a proclamação da Palavra de Deus mediante novos membros que são convocados a incorporar-se, pela fé em Cristo, à comunidade dos santos. Por isso, a importante distinção entre “Igreja invisível” e “Igreja visível”: a primeira reserva a autenticidade e a eficácia da realidade místico sacramental da Igreja para salvação do homem e onde se

⁴⁶Lutero eliminou a fé na autoridade, restaurando a autoridade da fé. Ele transformou os sacerdotes em leigos, transformando os leigos em sacerdotes. Ele libertou o ser humano da religiosidade exterior, fazendo da religiosidade interioridade do ser humano. Ele desvencilhou o corpo das correntes, acorrentando lhe o coração. (cf. MARX. K. Introdução à filosofia do direito de Hegel. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 180).

⁴⁷LUTERO, M. WA 8,685, 4-15. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 168.

prioriza o Evangelho pregado. A segunda, constituída pela realidade temporal da Igreja que Roma se apropriou como sinal de governo político do mundo.

Ainda à luz dos reformistas, o ministério eclesiástico reduziu-se apenas a uma mera função de natureza divinamente instituída e comunitária, que nada tem de especial, mas, em absoluta igualdade, move-se em prol dos seus membros, dos quais todos participam, através da graça batismal, do sacerdócio único de Cristo, por meio da Palavra, da edificação espiritual e da unidade dos santos para proclamar o Evangelho de Deus (cf. 2 Cor 3,5-6) e oferecer sacrifícios espirituais (cf. Rm 12,1). A ordenação sacramental (imposição das mãos) não passa apenas de um auxílio divino para a realização de um determinado ofício na Igreja em virtude do sacerdócio comum dos fiéis, eliminando-se, assim, toda e qualquer mentalidade cristã que defende o caráter soberano ou individualista do ministro ordenado sobre os demais crentes que congregam a comunidade dos santos.

Não se pode negar que o mistério eclesiástico seja uma instituição de Cristo. Esse é, todavia, um serviço em prol do corpo eclesial, no qual todos foram consagrados sacerdotes por meio do batismo (...). Todos são realmente sacerdotes, porém nem todos são párocos, ministros, presbíteros, bispos (quer dizer, no sentido do Novo Testamento). Enquanto Lutero dá grande peso ao dado bíblico da ausência do termo sacerdote para designar todos os investidos de uma função ministerial, o faz precisamente para garantir a unidade do corpo eclesial no sacerdócio de todos os fiéis. Desta maneira, não se põe em dúvida a distribuição dos ministérios. O ministério eclesiástico existe na Igreja por vontade expressa do Senhor⁴⁸.

Deste modo, o ministério eclesiástico não estaria vinculado a um caráter estritamente ministerial e permanente, mas um puro serviço do Evangelho e dos sacramentos, donde o sujeito que o exerce o pratica em nome e a favor da comunidade, fazendo com que todos os membros da Igreja, comunidade dos santos, participem intensamente do único e verdadeiro Sacerdócio de Cristo e, por ele, constituem um povo sacerdotal que outrora Deus desejou para si:

Não é, por causa do ofício, um sacerdote (...), mas servo de todos os outros. E quando não pode ou não quer mais servir, volta a fazer parte do grupo comum (...) pois tal ofício não é senão um ofício público, do qual alguém é encarregado por toda comunidade, na qual todos são igualmente sacerdotes⁴⁹.

De igual forma, para os reformistas a hierarquia constituída serve apenas para esboçar a grandeza dos ministérios eclesiásticos. Por isso, ela não passa de

⁴⁸LUTERO, M. WA 3,217. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 176.

⁴⁹LUTERO, M. WA 41, 210. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 176.

um uso criminoso para instruir os fiéis, porque, recorrendo a Sagrada Escritura, é possível constatar que, com efeito, não faz nenhuma distinção entre os membros da Igreja, mas todos são publicamente chamados a servir e ensinar conforme apontou o apóstolo Paulo: “Os homens considerem como ministros de Cristo e dispensadores dos mistérios de Deus (1 Cor 4,10)⁵⁰”.

As funções do sacerdote, sobre as quais me interrogas, por mais que pense, não encontro o que escrever, a não ser o cerimonial. Por isso, muito me impele 1 Pd 2, que ensina que todos somos sacerdotes; o mesmo faz João no Apocalipse, de modo que esse gênero de sacerdócio no qual estamos parece não ser diferente dos leigos, senão no ministério, pelo os sacramentos e a Palavra são ministrados. As demais coisas são iguais, se tira as cerimônias e as leis humanas dos leigos, exceto o ônus, que a Cúria Romana sem escolha impôs a todos os sacerdotes⁵¹.

Paralelamente, no meio católico, o que se observava era um sentimento comum de muitos fiéis sobre a necessidade de se reformar urgentemente a Igreja de dentro para fora. Pautados na concepção agostiniana, diversas associações e confrarias laicas procuraram acastelar que o ministro bispo, sacerdote ou diácono não estavam “nem acima” e “nem à frente”, mas, sim, sempre a serviço da comunidade: “Atemoriza-me o que sou para vós; consola-me o que sou convosco. Pois para vós sou bispo, convosco sou cristão. Aquilo é um dever, isto, uma graça. O primeiro é um perigo, o segundo, salvação⁵²”.

No confronto apologético, em viés das ideias reformadoras, o papa Paulo III (1468-149) convocou o Concílio de Trento, que nos seus decretos dogmáticos, procurou esboçar duas tendências teológicas fundamentais: de um lado, a ênfase do sacramento da ordem e, de outro, a distinção do sacerdote em relação aos demais fiéis. Questões como a língua teológica e litúrgica, as vestimentas eclesiásticas, a formação sacerdotal entre outras foram também amplamente discutidas.

Em resposta aos reformadores protestantes, o Concílio de Trento nas suas prescrições destacou que o grau sacerdotal é o único grau a ter acesso à fonte divina e administrar os sacramentos, o que, por isso, seria indispensável e infinitamente superior às suas funções diante das atividades que compõem a simples condição do leigo. Esta concepção eclesiológica puramente hierarcológica

⁵⁰LUTERO, M. WA 7,58. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p.176.

⁵¹LUTERO, M. WA, Briefwechsel I, 595. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p 177.

⁵²AGOSTINHO. *Sermo* 340, I: PL 38,1483. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** 191.

atestava a centralidade da Igreja perante o mundo e a superioridade do ministério eclesiástico em vista das demais funções exercidas na Igreja⁵³.

Assim, a chamada Contrarreforma Católica, no embate com os reformadores protestantes, acentuou a superioridade do clero sobre o povo, onde o grau sacerdotal é o único a ter acesso à dimensão divina e, por esta razão, o ministro ordenado é indispensável e infinitamente superior à planície em que se encontra o estado laical na Igreja. Desse modo, o bispo, presbítero ou diácono, mesmo imbuído pela edificação fraterna, está acima dos demais membros⁵⁴.

Nesta perspectiva hierarcológica, com a fraca formação do povo e não obstante às prescrições tridentinas, foi se criando na Igreja uma mentalidade de oposição com o mundo, cada vez mais distinto ao encontrado na cristandade. Perante o dualismo clérigo versus laico que dominou durante séculos, algumas iniciativas laicais foram sendo acatadas pelas instâncias superiores da hierarquia eclesial despertando uma grande militância apostólica entre os leigos.

Aos poucos, em uma virada semântica sem precedentes, o vocábulo “leigo” deu origem a laicismo, isto é, doutrina filosófica anticlericalismo que apregoa o uso da razão como pressuposto básico das ações humanas e que foi amplamente difundido pelo humanismo (séc. XV e XVI), pela Reforma (séc. XVI) e pela Revolução Francesa (1789-1799)⁵⁵. Na prática, o termo leigo deixou de ser concebido como aquela parte do povo oposta ao clero, para dar sentido aos cidadãos detentores de todo poder na esfera pública dentro da sociedade⁵⁶.

Diante deste cenário, dos leigos que não migraram para as comunidades reformistas, muitos foram tornando-se agnósticos, ofertada sob a forma de uma bricolagem de crenças, chegando-se a um ateísmo professo no século XIX⁵⁷. Todavia, se de um lado transmutava uma diminuição do laicato católico no mundo, de outro, eclodiam diferentes grupos organizados por leigos preocupados

⁵³Cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 190.

⁵⁴Cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** pp. 190-191.

⁵⁵Com o surgimento de movimentos como o Humanismo, a Reforma e a Revolução Francesa, alargaram-se os horizontes e trouxeram um processo de secularização. Diante do desafio causado pelo iluminismo (séc. XVIII), grande marca da modernidade, a Igreja se viu obrigada a fortalecer e ativar alguns grupos de leigos no intuito de favorecer um catolicismo político, social e cultural (cf. KUZMA, C. **Leigos e leigas**. p. 57).

⁵⁶cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** pp. 210-211.

⁵⁷cf. HERVIEU-LÉGER, D. **O peregrino e o convertido: a religião em movimento**. p. 31-37.

com a miséria e outros problemas sociais. Como exemplo, encontramos Villeneuve-Bargemont (1784-1850) que escreveu:

Por que os empregadores ou os magistrados não se preocupam em que as forças de tantas crianças desgraçadas não se esgotem antes da adolescência? Por que se deve deixar de lado a higiene das fábricas? Por que não há separação entre sexos? Por que é pago um salário insuficiente às primeiras necessidades da vida e por que, enfim, permitir que criaturas feitas a imagem de Deus sejam debilitadas e degradadas assim?⁵⁸

Assim, podemos afirmar que por toda a França, Bélgica e Alemanha se registraram a presença do leigo católico desempenhando as mais diversas funções caritativas, praticadas não no interior da Igreja, mas fora dela, isto é, na sociedade civil. Esta participação não se limitou apenas ao campo social, mas à vida exemplar e de fé de alguns leigos, e também se mostrou fecunda na atividade política, como no caso de Armand de Melun⁵⁹ (1807-1877).

No entanto, mesmo com algumas iniciativas contrárias nos meios católicos, o que se podia observar em grande parte do povo era a consciência da superioridade do clero. Em raras exceções, o que encontramos é o testemunho do monge beneditino Guéranger (1805-1875), que ensinava: “a massa do povo cristão é essencialmente governada, é radicalmente incapaz de exercitar qualquer autoridade espiritual, seja diretamente, seja por delegação”⁶⁰.

Narra ainda o cardeal Gasquet, que ao observar a conversa de um missionário e um catecúmeno, verificou que dupla era a função do leigo: colocasse de joelho diante do altar e sentasse diante do púlpito⁶¹. Frente aos muitos leigos dessa época que reivindicavam os seus direitos de ensinar na França, afirmou o crítico arcebispo de Rouen: os leigos não tem a missão de ocupar-se dos negócios da Igreja; o melhor que podem fazer é rezar...⁶².

⁵⁸cf. RIGAUX, M. *En face du problème social*. p. 32. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 230.

⁵⁹Grande político católico que apresentou em 1847 ao parlamento francês quatro projetos, que considerou importantíssimos para uma política social consciente: a tutela das crianças abandonadas, abolição da mendicância, melhoramento dos chamados montepios e normas para o trabalho infantil. Também defendeu uma política de previdência e legislação social, reeducação de jovens delinquentes, políticas públicas de saúde, limitação de horas para o trabalho da mulher e da criança etc. Disponível em:

⁶⁰GUÉRANGER, P. *Essai sur le naturalisme contemporain*. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 245

⁶¹GIBSON, D. *The coming catholic church: how the faithful are shaping a new American Catholicism*. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 242.

⁶²cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 242

Alguns, porém, como o teólogo Newman, buscavam instaurar uma visão positiva do leigo na Igreja. Segundo ele, por exemplo, a universidade é um eficaz instrumento da Igreja onde o laicato e o clero podem se reunir de maneira a compreender-se mutuamente, e um meio poderoso para preparar os leigos para estabelecerem o elo perdido entre o mundo secular e o mundo da fé⁶³. Em outro momento, sobre a questão dos leigos, escreveu:

Penso que a *Ecclesia docens*, sentir-se-ia mais feliz vendo em torno de si partidários entusiastas do que quando impede aos fiéis o estudo das suas doutrinas divinas, e a simpatia das suas celestes contemplações mais do que quando exige deles uma fides implícita nas suas palavras, uma fé que, nas classes educadas, pode terminar na indiferença e, nas camadas pobres, acaba na superstição⁶⁴.

No mesmo objetivo que Newman, deu-se início na Igreja um desabrochar de teólogos que buscavam estabelecer uma nova eclesiologia essencialmente abalizada na dimensão trinitária da fé, nas raízes bíblicas e estruturada na vida e no ser eclesial. É o caso do teólogo J. Möhler (1796-1820), que através da redescoberta da dimensão pneumatológica, defendia um horizonte comunitário da Igreja, expresso pela valorização do sacerdócio comum dos fiéis, assim como nos primórdios da comunidade cristã⁶⁵.

Bem distante do que se esperava, onde se lançaram grandes expectativas de mudanças, o papa Pio IX (1846-1878) convocou o Concílio Vaticano I (1869-1870), que de portas fechadas e sem a participação do laicato, assegurou que a Igreja é uma sociedade desigual, na qual, contra a abdicação da hierarquia eclesiástica, se justifica: Deus destinou alguns para mandar, outros para obedecer. Os primeiros são os cristãos leigos, ao passo que o segundo são os clérigos⁶⁶.

Alguns anos depois, o mesmo papa, para defender as bases eclesiológicas do Concílio Vaticano I, em especial, sobre a supremacia dos pastores na hierarquia eclesiástica em relação aos demais fiéis, escreveu aos bispos brasileiros:

Os leigos não foram estabelecidos por Jesus Cristo como os diretores das coisas eclesiásticas; mas, para sua utilidade e sua salvação, eles devem ser submissos a seus legítimos pastores; cabe a eles, cada um segundo seu estado, o dever de ser

⁶³cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 242

⁶⁴cf. GUITTON, J. *La philosophie de Neeman; essai sur l'idée de développement*. In: **Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 571-597 585, jul./dez. 2011.

⁶⁵Cf. ALMEIDA, A. J. **Leigos em quê?** p. 249

⁶⁶cf. VATICANO I, *De ecclesia*. capítulo X. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 250.

auxiliares do clero, mas não se imiscuir nas coisas que foram confiadas aos pastores sagrados por Jesus Cristo⁶⁷.

Na mesma linha eclesiológica, o papa Leão XIII (1810-1903), em carta ao cardeal Guibert em 1885, equiparou o leigo a um simples dever de se submeter às leis daqueles que possuem o direito de governar e ensinar, além de demonstrar-lhe respeito⁶⁸. Não obstante, seu sucessor, o papa Pio X (1903-1914), na conhecida encíclica *Vehementer* de 1909, considerou que somente os pastores são providos do pleno direito de autoridade na Igreja. Os leigos não possuem outra tarefa senão deixar-se conduzir por seus pastores⁶⁹.

A materialização jurídica desta concepção eclesiológica esquizofrênica nós encontramos no antigo Código de Direito Canônico, promulgado em 1917, que bem refletiu o governo do papa Bento XV (1914 – 1922), de condenar severamente o modernismo e revitalizar o poder da Igreja entendida como sociedade perfeita, contribuindo em nada para uma restauração do laicato.

Apesar das sombras, um vigoroso movimento de renovação laical chamado de Ação Católica⁷⁰ foi oficialmente fundado em 1867, cujos objetivos se orientavam para uma absoluta fidelidade à Igreja e ao papado e para uma incessante defesa da fé e da liberdade cristã. Para o teólogo Almeida, no amplo espectro deste movimento podemos distinguir três grupos: uma ala “intransigente”, uma “reformista” e uma “moderna”. A primeira estava longe de esgotar as suas energias para o impulso de uma possível renovação católica; a segunda, basicamente, buscava amar a Igreja e obedecer ao magistério, mas propunha uma conciliação entre o catolicismo e o mundo moderna; e, por fim, a

⁶⁷cf. PIO IX, papa. *Carta Exortae in Ista* aos bispos do Brasil, 29 de abril, 1876. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 250.

⁶⁸É incontestável e absolutamente claro que, na Igreja, em virtude da sua natureza, há dois estados bem distintos: os pastores e o rebanho, isto é, os chefes e o povo. O primeiro (Estado) tem a função de ensinar, governar e dar às pessoas as leis necessárias; o outro tem o dever de submeter-se ao primeiro, de obedecer a ele, de executar suas ordens, de demonstrar respeito. Cf. Leão XIII. Carta Epistola tua ao Card. Guibert. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 250.

⁶⁹cf. PIO X, papa. *Vehementer*. 11 fev. 1909. In: ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 251.

⁷⁰A Ação Católica foi fundada pelo conde Mario Fani (1845-1869) e o jornalista Giovanni Acquaderni (1839-1879), ainda no pontificado de Pio IX e propondo um novo modelo de apostolado para os leigos, capaz de ser voltar para a dimensão social e, ao mesmo tempo, espiritual e cultural destes fiéis. Segundo Almeida, quatro aspectos podem sintetizar este movimento religioso: a devoção à Santa Sé, o estudo da religião, o testemunho de uma vida cristã coerente e o exercício da caridade como prova de amor. (cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 257)

última estava empenhada em dialogar com a cultura moderna e buscar soluções práticas e evangélicas para os seus diversos problemas ⁷¹.

Considerando que a “ação social”, ao visar a pacificação e a concórdia das classes, na mútua cooperação - que é fruto não só de justiça, mas de benevolência e caridade cristãs em toda sua nobre função social -, contribui muito para o bem-estar da sociedade civil; considerando os motivos sobrenaturais que, pela voz augusta do papa, nos impõe o dever de “preservar os operários das falsas doutrinas e dos perigos do socialismo e do comunismo”⁷².

No pontificado de Pio XI (1857 – 1939), a Ação Católica não somente se expandiu pelo mundo, mas tornou-se legitimamente ⁷³ reconhecida como um espaço privilegiado de atuação do laicato. Basicamente, Pio XI procurou superar o modelo de Igreja entendida como sociedade perfeita em vista de uma nova eclesiologia aberta e dialogante⁷⁴. Em seu pontificado, ocorreu, ainda, uma grande abertura para o leigo participar da missão da Igreja no mundo. Apesar dos avanços teológicos e pastorais, Pio XI entendia esta colaboração com a hierarquia numa estreita relação de dependência e subordinação⁷⁵.

Já no pontificado Pio XII (1939-1958), além do fortalecimento da Ação Católica e, conseqüentemente, para o laicato, a partir da sua encíclica *Mystici Corporis Christi*, em que buscou fazer uma leitura à semelhança do Corpo de Cristo, na constituição Apostólica *Bis Saeculari* afirmou que no interior da Ação Católica existe uma multiplicidade de formas e métodos que jamais podem ser desprezados⁷⁶. Isto porque, para Pio XII, cada estrutura da Ação Católica foi

⁷¹cf. ALMEIDA, J. **Leigos em quê?** p. 257.

⁷²DALE, R. **A ação católica brasileira**, pp. 35-36.

⁷³A gênese da Ação Católica ocorreu no pontificado de Pio XI, sendo identificado como o “papa da Ação Católica” (cf. ANTÓN, A. 1986b, II, p. 530; GUGLIELMELLI, D. 1947, p. 755). In: **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 585, jul./dez. 2011

⁷⁴O apelo de Pio XI, criando a Ação Católica, fez com que as elites cristãs tomassem consciência de suas responsabilidades, já que os cristãos devem estar em missão por toda parte; por todo lugar sua missão é a mesma que determinou a vinda de Deus ao mundo: “Como o Pai me enviou, também eu vos envio” (Jo 20,21). (cf. SILVA, J. O leigo no magistério da Igreja. In: **Revista de Cultura Teológica**. São Paulo: Paulinas, v. XIX, nº 74, p. 80).

⁷⁵cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 585, jul./dez. 2011

⁷⁶Graças ao Papa Pio XII, foi possível a realização de novas experiências eclesiais e pastorais que aconteceram em todo o mundo católico. Um exemplo significativo foi o surgimento da JOC (Juventude Operária Católica), criada pelo padre Cardijn, que instituiu um método novo na reflexão e na ação. O método, denominado de formação na ação, se realiza a partir de três procedimentos fundamentais: ver, julgar e agir. “É o método consciente da fermentação da massa do evangelho” (cf. HOEPERS.M.

plasmada em meio à relação da igreja com o mundo moderno. Neste mesmo documento, ele considerou que quatro notas constituem a Ação Católica, a saber: a laicidade, o apostolado universal, a organização hierárquica e o mandato⁷⁷.

Para o teólogo Antón, outra temática importante no pontificado de Pio XII que contribuiu para a valorização do laicato foi o seu entendimento da Igreja como Povo de Deus e Sacramento Radical de Salvação. Nesta orientação há uma postura de maior abertura e diálogo com o mundo moderno, que foi se fortalecendo historicamente tanto na relação com a sociedade como na própria estrutura institucional. Esta perspectiva eclesiológica, sem sombra de dúvida, foi importante para a superação de uma errônea visão dicotômica da Igreja (clero *versus* leigo), muito difundida, sobretudo, na Idade Média.⁷⁸

Mais uma das marcas do papado de Pio XII foi a realização dos Congressos Mundiais para Apostolado dos Leigos (COPECIAL), sendo o primeiro realizado em Roma no ano de 1951, que simbolizaram um largo espaço conquistado pelo leigo e a possibilidade de uma reflexão maior da atuação do laicato nas mais diversas áreas da vida social, como a família, a escola e a política. Num segundo congresso, realizado em 1957, foi oferecido aos leigos uma reflexão teológica e pastoral do seu apostolado e da sua formação⁷⁹.

Com o incentivo e a crescente participação do leigo no apostolado eclesial pela Ação Católica e em outros meios de atuação, em vários países eclodiram diversos estudos teológicos⁸⁰ que visavam discutir as relações da realidade temporal na Igreja e, particularmente, sobre a vocação e a missão do leigo, seu protagonista. Para o teólogo Schillebeeckx, o mais curioso é que este problema não surgiu primeiro nas revistas profissionalmente teológicas, mas nas revistas que tratam de assuntos da vida espiritual⁸¹.

Esclarecimentos Jurídico-Práticos sobre a Ação Católica na “*Bis Saeculari*” p. 660. In: **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 587, jul./dez. 2011).

⁷⁷cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 587, jul./dez. 2011

⁷⁸ cf. ANTÓN, A. *El misterio de la Iglesia. Evolución histórica de las ideas eclesiológicas*, p. 676-831. In: **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 586, jul./dez. 2011

⁷⁹cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, pp. 587-588, jul./dez. 2011

⁸⁰GOLDIE, R. *Laici, laicato, laicità. Bilancio di trent'anni di bibliografia*. p. 112-113. In: **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 590, jul./dez. 2011.

⁸¹SCHILLEBEECKX, E. A definição tipológica do leigo cristão conforme o Vaticano II. In: BARAÚNA, G. **A Igreja do Vaticano II**. Petrópolis. p. 995..

Neste contexto, uma das primeiras contribuições à teologia do laicato foi a reflexão do teólogo dominicano Yves Congar que, se mostrando contrário a superioridade do ministro ordenado em detrimento aos demais fiéis, muito contribuiu, conforme afirma Lina Boff, para o sacerdócio real dos leigos e a sua função ativa na missão da Igreja⁸². Acerca disso, é dele a seguinte afirmação:

O sacerdócio comum dos fiéis é um sacerdócio espiritual, porém real, não puramente metafórico, no qual o objeto próprio é a oferta de nossa própria vida como sacrifício espiritual, unindo à oferta, que a Igreja celebra, do sacrifício de Jesus Cristo a Deus⁸³.

Congar afirmou que para o leigo, observado dentro da própria Igreja compreendida como instituição e comunidade de salvação, há um lícito reconhecimento, desde os primórdios do cristianismo (povo de Deus), da sua participação ativa na Igreja, que não o faz participar apenas da missão e da vocação eclesial, mas também de exercer o múnus sacerdotal, profético e régio do Cristo⁸⁴.

Embora à luz do Concílio Vaticano II, mais precisamente no final da década de 70, Congar tenha revisto a sua posição sobre a questão do laicato⁸⁵, sua teologia foi decisiva para a elaboração dos documentos conciliares e para uma virada eclesiológica do leigo objeto/passivo para sujeito/protagonista da Igreja.

Outro teólogo, porém não menos importante, que contribuiu para a questão do leigo no período pré-conciliar foi o belga Edward Schillebeeckx, que sustentou o seguinte argumento frente a mentalidade dicotômica da maioria dos membros da hierarquia eclesial:

Reconhecer teoricamente a tarefa própria do laicato é insuficiente. Assim, pode-se facilmente dizer que os leigos devem assumir ainda mais suas responsabilidades; mas a partir do momento que eles o fazem e propõem pontos de vistas diferentes daqueles nos quais o clero está habituado, imediatamente paróquias e conventos acionam o sinal de alarme! É claro que a experiência do leigo irá acentuar a percepção de certos aspectos da fé dos quais os clérigos estavam menos sensíveis⁸⁶.

⁸²BOFF, L. **Espírito e missão na teologia: um enfoque histórico-teológico**. p. 14.

⁸³CONGAR, Y. *Jalons pour une théologie du laïca*. p. 665. Tradução nossa.

⁸⁴cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 590, jul./dez. 2011

⁸⁵ANTONIAZZI, A. Raízes históricas da condição atual dos leigos na Igreja. In: PINHEIRO, J. **o protagonismo dos leigos na evangelização atual**. p.13.

⁸⁶SCHILLEBEECKX, E. *La mission de l'Église*. p. 117. Tradução nossa.

Na busca por uma renovada concepção do leigo na Igreja, Schillebeeckx também não hesitou em afirmar perante o histórico e desafiador momento da Igreja contemporânea:

Em sua primeira contribuição a este problema, Y. Congar vê o leigo cristão em conexão com uma distinção dentro da própria Igreja, entre Igreja como “instituição” e como “comunidade” de salvação. Frisa-se a participação ativa na vida da Igreja no seu papel sacerdotal, profético e régio... Foi este elemento também que se destacou mais salientemente no “movimento leigo”, comparado com a atitude passiva dos leigos no passado. Esta tendência acentua a participação não funcional do leigo na missão primária e religiosa da Igreja. Por outro lado, Congar apontava já nos seus primeiros artigos a função puramente mundana do leigo que deve ser dirigida à salvação⁸⁷.

Outro teólogo não menos polêmico é Hans Balthasar. Segundo ele, em 1949, num dos seus principais estudos, o cristão leigo é diferente do clero, porém não do religioso. Ao criticar a Ação Católica como uma forma de clericalização do laicato, destacou que o apostolado eclesial exige uma radical renúncia até mesmo do matrimônio, o que iria contra a experiência laical no mundo secular. Como solução, defendeu a criação dos institutos seculares como modelo de harmonização do seu caráter religioso e não clerical⁸⁸.

Em 1953, numa obra sobre o laicato, o teólogo Gérard Philips considerou que o cristão leigo, como membro pleno da comunhão dos santos, possui o direito de participar na missão primária e religiosa da Igreja tal como a hierarquia. Para ele, o leigo está inserido nas realidades mundanas onde deve se empenhar para trabalhar em prol da sua salvação. Por isso, segundo Philips, o leigo exerce duas atividades e dois testemunhos importantes: uma dentro e outra fora da Igreja⁸⁹. Sobre a necessidade de renovação da eclesiologia do seu tempo, à luz do laicato, ele afirmou ainda:

A teologia do laicato se fundamenta nos sinais sacramentais que introduzem o fiel na sociedade sobrenatural: o batismo e a confirmação. Os sacramentos de iniciação e de consagração imprimem na alma um caráter indelével, realidade concreta de natureza espiritual, fazendo do batizado um membro do corpo de Cristo e do confirmado um membro qualificado, capaz de dar testemunho e de assegurar a difusão e a defesa⁹⁰.

⁸⁷SCILLEBEECKX, E. In: BARAÚNA, G. **A Igreja do Vaticano II**, p. 995.

⁸⁸cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 591, jul./dez. 2011.

⁸⁹cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 591, jul./dez. 2011.

⁹⁰Cf. PHILIPS G. *Le rôle du laicat dans l'Église*, p.41. Tradução nossa.

Já o teólogo alemão Karl Rahner, ao discorrer sobre o laicato, num primeiro momento, considerou o cristão leigo como um importante membro da Igreja, que deve ser observado sempre em vista do mundo temporal. Posteriormente, aprofundando ainda mais a sua reflexão, destacou que o apostolado do laicato se relaciona ordinariamente com o cargo que ele ocupa na sociedade secular. Na medida em que ele o abdica este caráter para se dedicar exclusivamente ao apostolado eclesial, ele deixa indubitavelmente de ser leigo⁹¹.

Não obstante, sinais desta renovação teológica e eclesial não se limitaram apenas à Europa, mas impactaram positivamente também aqui no Brasil. Graças a Ação Católica e os estudos reflexivos sobre o laicato na Igreja, foi criado oficialmente a Juventude Operária Católica Brasileira (JOC), que obteve como fruto o engajamento de inúmeros leigos com a vivência evangélica e com a busca conjunta de soluções concretas aos problemas sociais.

Apesar de algumas tensões com a hierarquia, de modo geral, os leigos somavam-se e espalhavam-se na sociedade brasileira evidenciando uma rica atuação para o avanço da pastoral católica, dentre os quais destacamos a seguinte constatação:

No meio universitário existia a vontade de descobrir a conciliação entre fé e ciência: foi uma surpresa agradável verificar que a Igreja estava aberta aos problemas sociais contemporâneos. No meio independente, há jubilo pela presença esclarecedora e luminosa do Santo Padre Pio XII em todos os setores da vida humana⁹².

Enfim, podemos concluir que depois das mudanças sociais, políticas e culturais advindas com modernidade no seio de uma sociedade cada vez mais secularizada, a Igreja viu-se obrigada, num primeiro momento, a se opor radicalmente ao mundo e, posteriormente, abrir-se ao diálogo para com os desafios à manutenção da fé cristã. A consequência deste processo levou à elaboração de novas bases reflexivas, apesar da negativa herança eclesial, para a compreensão da vocação e da missão do laicato na Igreja.

Esta postura ganhou força e se materializou nos últimos anos no Concílio Vaticano II, convocado pelo papa João XXIII (1981-1963), em 1961, logo após o período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que, em tese, procurou refletir

⁹¹cf. **Rev. Pistis Prax.**, Teol. Pastor., Curitiba, v. 3, n. 2, p. 591, jul./dez. 2011

⁹²DALE, R. **A ação católica brasileira**, p.108.

sobre os paradigmas impostos ao cristianismo na atual condição do mundo, do qual não é adversário, mas se encontra inserido nele. Desse esforço, buscaremos no próximo capítulo refletir aquilo que os documentos conciliares esboçaram sobre os leigos, a fim de reforçar a importância do Vaticano II para a recuperação da vocação e missão do leigo na Igreja e no mundo. Com toda razão afirmou o teólogo Kloppenburg:

(...) não há, na história da Igreja, Concílio que se lhe compare. Jamais foi tão grande e universal a representação. Jamais, tão variada a contribuição de todas as raças, continentes e culturas. Jamais, tão livre e ampla a discussão dos temas. Jamais, tão facilitada a comunicação exata das ideias. Jamais, tão demorada e minuciosa a preparação⁹³.

⁹³KLOPPENBURG, B. No quarentenário da *Lumen Gentium*. In: **REB**, nº 256, p. 835